



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

REGRAS GERAIS PARA DEBATES (REITOR E DIRETORES-GERAIS)

Informações preliminares

A Comissão Eleitoral Central sugere:

- Que as Comissões Locais verifiquem os calendários de visitas publicados em <http://eleicoes.ifc.edu.br/>;
- Que os debates para o cargo de Reitor(a) sejam, **no máximo, 3 debates**.
 - As Comissões Eleitorais Locais devem manifestar interesse em promover debate entre os candidatos ao cargo de Reitor, e encaminhar a sugestão de data conforme calendário de visitas, **até dia 06/08/2019**, para o e-mail cec@ifc.edu.br.
 - À Reitoria dar-se-á a reserva de um destes 3 debates, se a Comissão Eleitoral Local – Reitoria se manifestar;
 - Especificamente para o cargo de Reitor(a), a CEC sugere, a gravação e transmissão ao vivo, dada a limitação de debates;
 - Em havendo mais de 3 unidades interessadas, a CEC fará sorteio, de modo a abranger todas as regiões do estado. No sorteio, o estado será dividido em 3 regiões: 1) Oeste e Planalto; 2) Norte e Vale e 3) Leste e Sul. Havendo mais de um campus interessado em cada uma das regiões, a CEC fará o sorteio somente entre os interessados daquela região. Caso a CEL-Reitoria manifeste interesse, outros campi da região Norte e Vale não participarão.
 - Neste caso, a coleta de perguntas pode ser instantânea, por chat/por e-mail ou algum outro mecanismo.
- Para o cargo de Diretor-geral poderá haver um debate.

As Comissões Eleitorais Locais deverão:

- Encaminhar convite aos candidatos para participação nos debates;
- Reservar previamente local adequado para realização dos debates;
- Providenciar materiais e equipamentos necessários;
- Encaminhar convite aos servidores indicando local, data e horário de realização.

1. Objetivo geral

Apresentar e defender as propostas e ideias de gestão dos candidatos, que terão as mesmas condições de tempo e exposição.

2. Organização geral

2.1 A Comissão Eleitoral Local deverá organizar a logística dos debates no *campus*. Havendo capacidade técnica a comissão eleitoral poderá efetuar a gravação de vídeo e/ou áudio dos debates para arquivo junto à documentação do processo eleitoral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

2.2 Caso o candidato não tenha interesse em participar do debate, deverá informar por escrito sua desistência e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Local (CEL).

2.3 Caso apenas um candidato compareça ao debate, haverá a supressão do bloco de perguntas entre os candidatos, as demais regras permanecerão as mesmas.

3. Regras gerais

3.1 As regras do debate serão baseadas na justiça e democracia, conferindo aos candidatos tratamento igualitário.

3.2 O debate deve ser pautado pela ética e decoro acadêmico e obedecerá aos seguintes princípios: impessoalidade, objetividade, moralidade, publicidade e transparência, legalidade e interesse público. Não serão admitidas manifestações ofensivas à honra dos candidatos, da comissão eleitoral, ou de qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao debate.

4. Mediador

4.1 A Comissão Eleitoral Local deverá escolher um mediador para o debate.

4.2 O mediador terá autonomia na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados, sob assistência de um representante da Comissão Eleitoral Local.

4.3 A função do mediador será a de conduzir o debate imparcialmente, sem privilegiar um ou outro candidato concorrente.

4.4 O mediador consultará a Comissão Eleitoral Local em casos de dúvidas.

5. Regras e deveres dos candidatos

5.1 Os candidatos não terão acesso prévio às questões.

5.2 A violação das regras garante direito de resposta ao candidato que se sentir ofendido, até o máximo de duas respostas.

5.3 O tempo disponível para cada candidato em cada fase do debate está descrito no item 6, e será controlado pela Comissão Eleitoral Local, como suporte ao mediador.

6. Sugestão de dinâmica do debate

6.1 O debate poderá ser dividido em 4 blocos:

- Apresentação dos candidatos;
- Perguntas temáticas;
- Perguntas da plateia;
- Perguntas entre os candidatos; e
- Considerações finais.

6.2 Apresentação dos candidatos: será feito o sorteio da ordem em que os candidatos irão se apresentar. Cada candidato terá 5 minutos para sua fala inicial.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6.3 Perguntas temáticas:

- Será feito o sorteio da ordem em que os candidatos responderão as perguntas no início do bloco, e a mesma ordem permanecerá até o final do mesmo.
- As perguntas poderão ser coletadas no *campus*/Reitoria, conforme item 7 deste documento, e estarão dispostas em caixas temáticas no palco.
- Serão sorteadas 4 caixas e de cada caixa selecionada, será sorteada uma pergunta e todos os candidatos responderão à mesma pergunta, na ordem sorteada no início do bloco.
 - Os candidatos terão 2 minutos para responder cada pergunta.

6.4 Perguntas da Plateia:

- No início do bloco, circulará pelo auditório uma caixa para coleta de perguntas da plateia. O interessado deverá depositar a sua pergunta e a Comissão Eleitoral Local analisará se atende aos itens 3.2 e 7.3.
- Serão sorteadas três perguntas da plateia, relacionadas, preferencialmente, aos temas que não foram sorteados no bloco de perguntas temáticas, que serão lidas pelo mediador.
 - No caso de transmissão ao vivo, os espectadores podem enviar o nome e a pergunta para participação neste bloco. As perguntas podem ser enviadas pelo chat, e-mail ou outro mecanismo. Também serão sorteadas três perguntas da plateia on-line e lidas pelo mediador.
- Todos os candidatos deverão responder a mesma pergunta, seguindo a ordem definida no início do bloco.
- Os candidatos terão 2 minutos para responder cada pergunta.

6.5 Perguntas entre os candidatos: será feito o sorteio da ordem em que os candidatos farão as perguntas. As perguntas serão livres (preferencialmente sobre um dos temas pré-definidos pela Comissão) e o candidato escolhe quem deve responder. Os candidatos terão 1 minuto para perguntar, 2 minutos para responder, 1 minuto para a réplica e 1 minuto para a tréplica. Neste bloco, cada candidato fará, uma pergunta para cada oponente.

6.6 Considerações finais: será feito o sorteio da ordem em que os candidatos irão se apresentar. Cada candidato terá 5 minutos para as considerações finais.

7. Perguntas

7.1 As perguntas serão coletadas no *campus*/Reitoria, em formulário específico (Anexo I), e depositadas em urnas disponibilizadas pela Comissão Eleitoral Local. Posteriormente ao período de coleta, a Comissão Eleitoral classificará as perguntas depositadas na urna conforme os temas elencados no item a seguir.

7.2 As perguntas deverão seguir alguns temas pré-definidos pela Comissão:

- a) Ensino;
- b) Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Extensão;
- d) Esporte e Lazer;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- e) Servidores;
- f) Infraestrutura e Planejamento; e
- g) Assistência ao Educando.

7.3 As perguntas devem ser de cunho universal, por tema e não direcionado ao candidato, ou seja, será sorteado o candidato e posteriormente a pergunta, sendo que o candidato só poderá responder uma vez por rodada.

7.4 É obrigatório constar no formulário, além da pergunta, a identificação de quem fez a pergunta. A pergunta que estiver ilegível será descartada.

7.5 As perguntas deverão ser direcionadas pelos temas. Serão proibidas perguntas sobre a vida pessoal de qualquer candidato, bem como a sua integridade moral deverá ser respeitada.

8. Disposições finais

8.1 A Comissão não se responsabiliza nem civil nem criminalmente pelas ofensas eventualmente proferidas entre os candidatos.

8.2 Alterações a este documento podem ser formalizados pela Comissão Eleitoral Local desde que os candidatos sejam devidamente informados com no mínimo 24 horas de antecedência ao debate.

Reitoria do IFC, 31/07/2019

Comissão Eleitoral Central
Resolução 024/2019 – Consuper, de 05/06/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

FORMULÁRIO – PERGUNTAS PARA DEBATE

DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE	<input type="checkbox"/> REITOR <input type="checkbox"/> DIRETOR-GERAL
--	---

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Tema escolhido*: _____

PERGUNTA*:

* Temas pré-definidos pela Comissão Eleitoral Central: Ensino, Pesquisa, Extensão, Esporte e Lazer, Servidores, Infraestrutura e Planejamento ou Assistência ao Educando.